



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

Em reunião realizada nos dias 29 do mês de Setembro do ano de 2022, às 12h, Montes Claros (MG), a comissão organizadora do processo eletivo composta pela EQUIPE (Coordenador do Núcleo de Controle Processual – Luys Guilherme Prates de Sá, Coordenador do Núcleo de Biodiversidade - Washington Lemos Ramos), momento que procederam à abertura dos envelopes, conferindo as entregas de todas as documentações exigidas e atendimento de todos os requisitos contidos no Edital de Convocação IEF/ PEB nº 01/2022, que estabeleceu regras para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo da UC, para mandato de 02 (dois) anos, biênio 2022-2024. O edital foi publicado numa quarta-feira, 24 de Agosto de 2022, no Diário do Executivo de Minas Gerais, fls. 42 no caderno 1 . Da Análise da documentação obtivemos o seguinte resultado:

1. Representantes de Órgãos Públicos Ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Botumirim

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Secretaria Municipal de Turismo de Botumirim

- Titular – **HABILITADO**

- Conselho Municipal de Meio Ambiente de Botumirim

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Botumirim

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

2. Representantes Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Minas Gerais:

- Corpo de Bombeiros Militar MG

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Polícia Militar MG

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

3. Representantes de sindicato(s) de trabalhadores rurais e/ou urbanos atuantes na região abrangida pela Unidade de Conservação:

- Sindicato de Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Botumirim
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

4. Representantes de organizações(s) não governamentais ambientalistas comprovadamente atuantes na área da Unidade de Conservação ou em seu entorno:

- SAVE Brasil
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Instituto Grande Sertão

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

5. Representantes da população residente e/ou do entorno da Unidade de Conservação:

- José Francisco dos Santos
- Titular – **HABILITADO**

- Wilson Ferreira Santos
- Titular – **HABILITADO**

- Maria Aurea Oliveira De Moraes
- Titular – **HABILITADO**

- Rafael de Nassau e Braga
- Titular – **HABILITADO**

- Zenália Silva Caldeira
- Titular – **HABILITADO**

6. Representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno:

- Gelf Siderurgia S/A
- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- FHAE Mineração

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

- Mineração Thomazini

- Titular e Suplente - **HABILITADO**

7. Representantes de instituição de ensino superior, pública ou privada com atuação na área de abrangência da Unidade de Conservação:

- Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

- Titular e Suplente – **HABILITADO**

8. Representantes de empresas públicas e/ou de concessionárias de serviços públicos ou de sociedades de economia mista ou, ainda, de órgãos públicos afins aos objetivos da Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno:

- EMATER MG

- Titular – **HABILITADO**

- Suplente - **NÃO HABILITADO**

- Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR

- Titular – **HABILITADO**

- Suplente - **NÃO HABILITADO**

Tendo em vista a apresentação dos documentos exigidos no Edital e após cadastramento efetivo dos interessados, no decorrer do processo de análise dos documentos necessários à habilitação dos interessados a compor o Conselho Consultivo, foram declarados habilitados todos os cadastrados supramencionados. Foram considerados Não Habilitados os seguintes candidatos: **(i)** Candidata a Suplente indicada pela EMATER, uma vez que, não desenvolve nenhuma atividade inerente ao órgão em questão; e o **(ii)** Candidato a Suplente da Indicado pela COPANOR, por não apresentar a documentação necessária para inscrição. Nestes termos, após a divulgação desta ata, abre-se o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de recurso contra o resultado da habilitação, que será apresentado na Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Norte, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº: 900, Ibituruna, Montes Claros/MG, 39401-284, e após o término será analisado e publicado o deferimento ou não do recurso, seguindo para fase posterior, momento em que dar-se-á a eleição do Conselho Consultivo, nos termos dos procedimentos estabelecidos no edital.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos participantes, encerrando-se a reunião.

**Washington Lemos Ramos**

**Coordenador do Núcleo de Biodiversidade**

**Luys Guilherme Prates de Sá**  
**Coordenador do Núcleo de Controle Processual**



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 29/09/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Lemos Ramos, Coordenador**, em 29/09/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53931512** e o código CRC **B0BEC203**.

**Referência:** Processo nº 2100.01.0037512/2022-59

SEI nº 53931512